DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 32/2026, de 30 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2670/2025, de 25 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 51.221,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 15.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR
05.008.12.368.27.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$6.800,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL — 6.800,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.013 - ENSINO INFANTIL CRECHES FUNDEB
05.013.12.365.53.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$2.000,00
02.273.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS CRECHE — 2.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$10.500,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS — 10.500,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$3.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS — 3.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.014 - EDUCAÇÃO INTANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB
05.014.12.365.54.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$3.000,00
02.274.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS PRE-ESCOLA — 3.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003.8.244.37.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$10.000,00
05.500.0001.0000 (SF) - FMAS IGDBF - BOLSA FAMILIA — 10.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.012 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO CULTURAL
05.012.13.392.31.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES — R$22,23
02.801.0001.0000 CONVÊNIO NATAL ILUMINADO - EMENDA PARLAMENTAR DELEGADA GRACIELA — 22,23

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.012 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO CULTURAL
05.012.13.392.31.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES — R$825,73
02.801.0001.0000 (SF) - CONVÊNIO NATAL ILUMINADO - EMENDA PARLAMENTAR DELEGADA — 825,73

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.012 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO CULTURAL
05.012.13.392.31.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES — R$73,04
02.100.0089.0000 Convênio n.º 2023CV00059 - Eventos Culturais - Junina (Arraiá de Rincão)" e Rincão — 73,04

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$3.000,00
02.262.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$3.000,00
02.274.0000.0000	EDUCACAO FUNDEB OUTROS PRE-ESCOLA	3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$2.000,00
02.273.0000.0000	EDUCACAO FUNDEB OUTROS CRECHE	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$22,23
02.801.0001.0000	CONVÊNIO NATAL ILUMINADO - EMENDA PARLAMENTAR DELEGADA GRACIELA	22,23
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$825,73
02.801.0001.0000	(SF) - CONVÊNIO NATAL ILUMINADO - EMENDA PARLAMENTAR DELEGADA	825,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$15.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$10.500,00
02.262.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	10.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$6.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	6.800,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$10.000,00
05.500.0001.0000	(SF) - FMAS IGDBF - BOLSA FAMILIA	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$73,04
02.100.0089.0000	Convênio n.º 2023CV00059 - Eventos Culturais - Junina (Arraiá de Rincão)" e Rincão	73,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Março de 2026.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 36/2026, de 7 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2691/2026, de 7 de Abril de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 214.120,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$214.120,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 214.120,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$214.120,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 214.120,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Abril de 2026.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/26
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/26
CONTRATO Nº 01/26
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rincão
CONTRATADO: EZEQUIEL BUENO DA FONSECA
OBJETO: LIMPEZAS INTERNA, EXTERNA E POLIMENTOS DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA
VALOR TOTAL: R$-2.580,00
VIGÊNCIA: 01 ANO (PRORROGÁVEL)
DATA ASSINATURA: 02/03/26

.....